



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA Nº 1183/2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 23116.006723/2026-68 e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 00192/2026/APOIO/PFFURG/PGF/AGU e, de forma subsidiária, no art. 45 da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do estudante ARTHUR AGUIAR ESTIGARRIBIA, matrícula nº 123647, das atividades universitárias presenciais no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Art. 2º Fica vedado, durante o período de afastamento cautelar, o acesso do mencionado estudante aos espaços físicos da FURG, devendo seu contato, quando necessário para questões relacionadas a sua vida acadêmica ou a atos administrativos, restringir-se aos canais remotos oficiais da Universidade.

Art. 3º O afastamento cautelar vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 13 de maio de 2026.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 13/05/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606763** e o código CRC **6EC48D1E**.

